



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**EDITAL ELEITORAL Nº 02/2017 – CREA-ES**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF**

**PRESIDENTE DE CREA-ES**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando das suas atribuições que lhe confere o Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA A DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**, conforme abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, devendo ser interposto no protocolo do Confea até o dia **16 de janeiro de 2018, às 18h30**.

**ESPIRITO SANTO**

• **RECURSO INDEFERIDO**

**Interessado(a)**:: Lucia Helena Vilarinho Ramos  
Processo CF 05157/2017  
Deliberação nº 333/2017-CEF  
Assunto: Recurso contra Decisões nº 035 e 036/2017 – CER - ES.

**Interessado(a)**:: Lucia Helena Vilarinho Ramos  
Processo CF 05159/2017  
Deliberação nº 334/2017-CEF  
Assunto: Recurso contra Decisão nº 037/2017 – CER - ES.

Brasília, 12 de janeiro de 2018.

**Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado**  
**Coordenador da CEF – Exercício 2017**